

**EDITAL N° 213/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizado sob o Edital nº 01/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 21 de março de 2022, organizado pela Fundação Carlos Chagas (FCC), homologado em sessão realizada no Tribunal Pleno de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Edital nº 20/2022, de 16 de dezembro de 2022, que divulgou o resultado definitivo da avaliação dos títulos e resultado final do concurso;

CONSIDERANDO o Edital nº 23/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que divulgou o resultado definitivo dos candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;

CONSIDERANDO o Edital nº 24/2023, de 13 de março de 2023, que divulgou a reclassificação de candidatos negros;

CONSIDERANDO a exoneração de Marcos Vinícius Fidélis Bezerra, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, conforme Portaria nº 1940/2023, disponibilizada no Dje de 21/08/2023;

RESOLVE:

1. Convocar a candidata MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES, aprovada e classificada no 11º lugar, vaga reservada a candidatos negros, no Concurso Público de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária.

o

2. A convocada deve encaminhar a documentação indicada no Anexo I deste Edital (itens “a” a “w”), até o dia 1º de setembro de 2023, para o e-mail da Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas: selecao.tjce@tjce.jus.br

3. Realizar perícia médica na Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado, localizada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Cidade dos Funcionários, de acordo com agendamento posteriormente divulgado pela Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE E EXERCÍCIO NO
CARGO EFETIVO****1) Digitalizado, em formato pdf, conforme original:**

- a) Registro Geral (RG) / Identidade;
- b) Certificado de alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) CPF;
- e) Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação.
- f) Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).
- g) PIS ou PASEP;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.
- j) Ficha de Atualização Funcional – FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado – SEPLAG, podendo ser gerada no site www.seplag.ce.gov.br (Apresentar até o dia da posse);
- l) Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE) (Apresentar até o dia da posse);
- m) Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- n) Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- o) Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- p) Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- q) Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- r) Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- s) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.
- t) Certidão de cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração



negativa de inscrição;

- u) Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;
- v) Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;
- w) Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

OBSERVAÇÕES:

1. Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);

2. Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: www.tjce.jus.br / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

EDITAL N° 214/2023

Dispõe sobre o processo seletivo de novos alunos para o ano letivo 2024 da Creche Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre a recente Organização Administrativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 5 de agosto de 1999, que instituiu a Creche Escola do Poder Judiciário e aprovou seu Regimento Interno;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Tornar pública a realização do processo seletivo de novos alunos para o ano letivo 2024 da Creche Escola do Poder Judiciário, conforme as condições e os critérios estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO II DAS VAGAS

Art. 2º A oferta de vagas obedecerá os seguintes quantitativos e faixas etárias por nível escolar:

I. Infantil 2: 28 (vinte e oito) vagas para crianças com idade mínima de 2 (dois) anos completos em 31/03/2024;

Parágrafo único. Em razão da ausência de oferta de vagas para o Infantil 3, Infantil 4, Infantil 5 e 1º ano do Ensino Fundamental, as inscrições para esses níveis escolares, de crianças com idade mínima de 3 (três) anos completos em 31/03/2024, 4 (quatro) anos completos em 31/03/2024, 5 (cinco) anos completos em 31/03/2024 e 6 (seis) anos completos em 31/03/2024, respectivamente, integrarão lista de espera.

Art. 3º As vagas ofertadas serão ocupadas por dependentes de servidores e de magistrados do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para efeito de aplicação do *caput* deste artigo, consideram-se dependentes:

- I. filho(a) ou enteado(a);
- II. menor tutelado(a) ou sob guarda judicial, com a devida comprovação legal.

Art. 4º As vagas ofertadas para o Infantil 2 serão destinadas nas seguintes modalidades:

- I. 20 (vinte) para dependentes de servidores;
- II. 05 (cinco) para dependentes de magistrados;
- III. 03 (três) para dependentes com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

§1º As classificações nas vagas dispostas nos incisos I, II e III do caput obedecerão a ordem de preferência prevista no art. 10 e os critérios de desempate estabelecidos no art. 11 deste Edital.

§2º As vagas não preenchidas por dependentes de magistrados e dependentes com deficiência serão ofertadas na ampla concorrência entre os servidores.